



|           |   |  |
|-----------|---|--|
| PROTOCOLO | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |  |
|-----------|---|--|

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL - PROS**

### PROJETO DE LEI

#### **Institui cemitérios para animais no município de Cuiabá e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder Executivo do Município de Cuiabá/MT a proceder o sepultamento de animais não humanos em campas e jazigos localizados nos cemitérios públicos.

**§ único.** O sepultamento terá prioridade aos animais domésticos de estimação da família do concessionário da campas ou jazigo próprio.

**Art. 2º** As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Serviço Funerário de cada Município.

**Art. 3º** Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão estabelecer regramento próprio para o sepultamento de animais não humanos em campas, jazigos e gavetas ou carneiras.

**§ único.** Fica instituído nesta lei que os cemitérios particulares deverão reservar 10% (dez por cento) da área total, para sepultamento de animais não humanos.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando se tratar de cemitérios públicos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

**Vereador: Sargento Vidal  
(PROS)**



|           |  |   |  |
|-----------|--|---|--|
| PROTOCOLO |  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |  |
|-----------|--|---|--|

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL - PROS**

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa amenizar a dor das famílias que perderam um ente querido, e que para a sociedade não é reconhecido, sendo atualmente descartado como um objeto após a morte, quando na verdade deveria ser sepultado dignamente.

Em Cuiabá não existe cemitérios para animais não humanos tanto públicos quanto particular, sendo o crematório particular existente com alta taxa, o que inviabiliza que pessoas com menos recursos financeiros possam dar um bom encaminhamento ao animal falecido.

Não há, atualmente, respaldo da legislação para que o animal possa ser enterrado junto com seus companheiros humanos. Dessa forma, objetivamos respaldar legalmente tal possibilidade, beneficiando o elo de amor entre seres humanos e não humanos, estreitando cada vez mais os laços entre todos os seres. Portanto, é de suma importância a aprovação deste.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

**Vereador: Sargento Vidal  
(PROS)**